FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING
CNPJ/MF N. º 10.375.382/0001-91

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA REFERIDA A ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Prezado Sr. Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING** ("Fundo"), convocou, em 22 de janeiro de 2019, os senhores cotistas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 07 de fevereiro de 2019, às 14:30h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, a fim de examinar e votar as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) Aprovar a proposta de venda de 100% (cem por cento) da participação detida pelo Fundo no Floripa Shopping, equivalente a 35,37% (trinta e cinco inteiros e trinta e sete por cento) no Floripa Shopping, localizado em Florianópolis – SC, na Rodovia SC 401, 3116, Saco Grande ("Imóvel"), pelo valor total de R$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões e quinhentos mil reais), a ser pago ao Fundo, em moeda corrente nacional, sendo 70% pago na data de fechamento da transação e 30% do montante pago em 45 dias a contar do fechamento da transação, corrigido pelo IPCA, com a consequente liquidação do Fundo.

A conclusão da venda está condicionada à confirmação de determinadas aprovações, premissas e condições a serem verificadas em diligência a ser conduzida pela compradora, período durante o qual a compradora terá exclusividade na negociação e aquisição do ativo em questão, bem como à observância de direito de preferência dos atuais Locatários; e

A liquidação do Fundo está condicionada ao encerramento de todos os processos judiciais nos quais o Fundo atue como parte, por meio de: (a) acordos; (b) substituição, pela compradora ou terceiro interessado. Determina-se, desde já, que caso a condição descrita acima não seja alcançada, o Fundo permanecerá em funcionamento, com a retenção das receitas auferidas pela venda do imóvel em montante suficiente para arcar com as devidas despesas relativas a tais processos judiciais e demais custos referentes à manutenção do Fundo, a critério da Administradora.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Administradora propõe a aceitação do item (i) da pauta do dia dado que a mesma está em linha com o interesse dos cotistas, que convocaram a Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2016, na qual foi aprovada que a Administradora buscasse um comprador para a participação detida pelo Fundo no Floripa Shopping, equivalente a 35,37% do empreendimento.

Informações Gerais:

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação[i] e/ou prova de representação[ii], bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

A Administradora informa, ainda, que disponibilizou nessa data, no site da Administradora, um modelo de procuração para representação e voto na Assembleia. Após preenchida e devidamente assinada com reconhecimento de firma ou anexa a um documento de identificação para abono, a procuração deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail:

SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com

A Procuração pode ser encontrada no endereço eletrônico https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual - acessar "Fundos BTG Pactual" e na sequência "FII Floripa Shopping".

A Assembleia Geral de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da Instrução CVM 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014. As deliberações tomadas em assembleia geral extraordinária deverão ser tomadas por maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FLORIPA SHOPPING

(Favor encaminhar dúvidas ou solicitação para o e-mail sh-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com)

---

[i] No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).
No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);
No caso de **Fundos de Investimento:** (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do (s) representante(s) legal(is).

[ii] Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.